



Decreto N° 955 - de 03 de Novembro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-161 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica	- - - - - R\$	4.775,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.775,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.775,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.775,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	4.775,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 03 de Novembro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00